



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 011/2017 – DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O VEREADOR MARCIO TELES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Artigo 2º - Fica considerado Ponto Facultativo no dia 16 de Junho de 2017, face dia 15 de Junho de 2017 ser Feriado Nacional.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/ AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO
DE 2017.


VER. MARCIO TELES PEREIRA - PRESIDENTE

.....
Publicado no JORNAL O PROGRESSO, conforme determina a legislação em vigor e
Afixado nos locais de costume nesta data. Deodápolis-Ms, 14 de Junho de 2017.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 Fone: (067) 34481855/E-mail camaradeodapolis@live.com

CONFIE EM QUEM REALMENTE
ENTENDE DE PNEUS



Pneus
BFGoodrich
em até 10X
no cartão!

Capital Pneus

3423-0800 * 9.8466-4760
Rua Ediberto C. de Oliveira, 1.750 - Centro - Dourados-MS
www.capitalpneus.com.br

BFGoodrich



MICHELIN

RESERVAÇÃO
ARVIA
ental
Compromisso
420-3311

VENDE-SE

Terreno
ótima localização
próximo à Unigran
excelente p/ kitnet,
tamanho 14,40x26mts

DIRETO COM
O PROPRIETÁRIO
CONTATO
67-99981.5245

77166
QUERO TRABALHAR
decorações residenciais, grato, verniz, massa, etc.
telefone para contato:
9699-3952. Everton

77250
QUERO TRABALHAR
arista ou 3 x por semana.
9808-4198. Maria Tereza

77249
QUERO TRABALHAR
arista.99939-5934

77067
QUERO TRABALHAR
arista, lavo e passo. Carros, aptos e lojas. Preço combinado, Telefone para contato: 99646-3334

77229
QUERO TRABALHAR
arista. Telefone para contato: 99676-2157

77198
QUERO TRABALHAR
zinheira ou serviços gerais. (011)98444-5772 (067)99983-1209. Iraci

77177
QUERO TRABALHAR
atorista, motorista CNH, servente, pedreiro, seiro, caminhão muk. telefone para contato:



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 011/2017 - DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O VEREADOR MARCIO TELES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Artigo 2º - Fica considerado. Ponto Facultativo no dia 16 de Junho de 2017, face dia 15 de Junho de 2017 ser Feriado Nacional.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

VER. MARCIO TELES PEREIRA - PRESIDENTE

Publicado no JORNAL O PROGRESSO, conforme determina a legislação em vigor e Afixado nos locais de costume nesta data. Deodápolis-MS, 14 de Junho de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 048/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a definição da premiação aos melhores alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul, PROF. JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 472/2016 dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder premiação aos melhores alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o §1º do Artigo 1º dessa legislação edita que "o chefe do Poder Executivo, anualmente, até o mês de outubro, definirá o prêmio oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através de ato próprio";

DECRETA:

Artigo 1º - A premiação de que trata a Lei Municipal nº 472/2016 a ser destinada aos melhores alunos do 2º (segundo) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental, matriculados na Rede Municipal de Ensino, consistirá em 01 (uma) bicicleta aro 26, de 18 marchas.

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizada a adquirir, respeitando-se as disposições legais acerca da matéria, o total de 18 (dezoito) bicicletas aro 26, 18 marchas, para premiação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina-MS, 07 de Junho de 2017.

PROF. JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 Fone: (067)34481855/E-mail camaradeodapolis@live.com